



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Estado de São Paulo

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209

CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 1.049 de 07 de Junho de 1988, dispõe Sobre Concessão de Auxílio á Campanha "TODOS POR UMA VIDA" e Dá Outras Providencias

Ângelo Sueitt Filho, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder a Campanha "TODOS POR UMA VIDA", auxílio no valor de Cz\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados).

§ Único – Fica a Contadoria Municipal, autorizada a abrir um crédito adicional especial no valor de Cz\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional especial constante no artigo 1º, serão usados os decorrentes do excesso de arrecadação prevista para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 07 de Junho de 1988.

Ângelo Sueitt Filho

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 07 de Junho de 1988.

Adão Luiz Delsin

Secret. Contador